

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Instituto Chronos		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio com a previsão de oferta de 4 (quatro) turmas por semestre com 35 vagas cada, pelo Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, Instituição sediada na Rua Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, e mantida por Paulo Romão Ribeiro da Silva. Referido reconhecimento terá validade até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição se mantenha credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 10928490/2023	PARECER Nº 420/2024	APROVADO EM: 19/6/2024

I – RELATÓRIO

Paulo Romão Ribeiro da Silva, pelo processo nº 10928490/2023, solicitou à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o reconhecimento do curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio com a previsão de oferta de 4 (quatro) turmas por semestre com 35 vagas cada, pelo Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, Instituição sediada na Rua Salmito Ferreira de Almeida, s/n, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, e mantida por Paulo Romão Ribeiro da Silva.

A Presidente deste CEE, em 29 de janeiro de 2024, designou, pela Portaria nº 038/2023, publicada no D.O.E. de 31 de janeiro de 2024, a especialista avaliadora, Carla Christina Pereira, graduada em Fisioterapia, especialista em Saúde da Mulher, Fisioterapia Dermatofuncional, e mestra em Saúde Coletiva, para proceder à avaliação presencial do Instituto Chronos para fins do reconhecimento do curso Técnico em Podologia.

O Instituto Chronos dispõe de espaços físicos amplos, climatizados, iluminados, organizados e limpos, o que favorece a execução de atividades. O prédio contempla a acessibilidade por meio de rampas, portas largas e sinalizações, inclusive nos banheiros.

FOR: GR
REV: JAA



1/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Par. Nº 420/2024

A direção, secretaria, professores e orientadores de estágio possuem salas exclusivas com boa iluminação e climatização para a realização dos trabalhos, tendo acesso a equipamentos com internet; as salas de aula são organizadas, confortáveis, apresentando acessibilidade para cadeirantes e demais aspectos de inclusão; o laboratório de informática tem equipamentos suficientes para todos os discentes, com acesso à internet, e o laboratório específico tem maquinário para a realização das atividades práticas.

A biblioteca dispõe de acervos físico e virtual, com exemplares atualizados para todos os discentes e pertinentes à prática da Podologia.

O Instituto Chronos possui um corpo docente qualificado, com experiência na área. São 11 (onze) bacharéis com formação na área em que atuam. Entre eles, três são especialistas. Eles realizarão o planejamento, elaborarão seus planos de aula e acompanharão os discentes. Os docentes participarão de formações continuadas, aprimorando metodologias e ferramentas para, em conjunto com os alunos, superar obstáculos com relação à aprendizagem.

A direção geral desse Instituto é exercida por Paulo Romão Ribeiro da Silva, graduado em Enfermagem, especialista em Gestão Escolar e mestre em Gestão em Enfermagem; a coordenação pedagógica fica com Francisco Lázaro Arruda, graduado em Enfermagem, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, e, também, em Residência Profissional em Saúde da Família; a coordenação desse curso é de responsabilidade de Dalila Lima Meneses, bacharel em Farmácia e especialista em Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica; Janaína de Almeida Prado, graduada em Enfermagem, coordenará o estágio; a orientação do Estágio Curricular I ficará sob a responsabilidade de Rayanara de Castro Pinto, graduada em Fisioterapia com experiência em Dermatofuncional; a Orientação do Estágio Curricular I, ficará sob a responsabilidade de Marcos Ernane Brasília Silva, graduado em Fisioterapia, e Ana Yasmin de Sousa Costa, Registro nº 29988/99898769CM, será a secretária escolar.

A matriz curricular segue as diretrizes recomendadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)/2020, atendendo ao que se exige para a formação do técnico em Podologia. Os módulos e as disciplinas são bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e o uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

Conforme os documentos apresentados, esse curso formará profissionais com conhecimento técnico, prático e com habilidade para cumprirem com autonomia as funções de identificação, por meio de anamnese, os recursos necessários para cada caso clínico.

FOR: GR
REV: JAA

2/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Par. Nº 420/2024

De acordo com o Plano de Curso e com os documentos apresentados a este CEE, a matriz curricular está organizada em quatro módulos sequenciais e articulados em disciplinas, com 1.200 horas e trezentas para o estágio supervisionado, totalizando uma formação técnica com 1.500 horas presenciais.

Matriz Curricular

MÓDULO I			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Introdução à Profissão, Ética e Legislação	60 h/a	-	60 h/a
Políticas Públicas de Saúde	40 h/a	-	40 h/a
Psicologia	40 h/a	-	40 h/a
Primeiro Socorros	40 h/a	20 h/a	60 h/a
Anatomia e Fisiologia Humana	50 h/a	20 h/a	70 h/a
Microbiologia e Parasitologia	50 h/a	20 h/a	70 h/a
Biossegurança	40 h/a	20 h/a	60 h/a
TOTAL DO MÓDULO	320 H/A	80 H/A	400 H/A

MÓDULO II			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Podologia	50 h/a	10 h/a	60 h/a
Imunologia Básica e Aplicada	40 h/a	10 h/a	50 h/a
Noções de Farmacologia	40 h/a	10 h/a	50 h/a
Semiologia Ortopédica	40 h/a	10 h/a	50 h/a
Noções de Cosmetologia	40 h/a	10 h/a	50 h/a
Noções de Dermatologia e Patologia Aplicada	50 h/a	20 h/a	70 h/a
Procedimentos Básicos em Enfermagem	50 h/a	20 h/a	70 h/a
Princípios de Avaliação Estética	40 h/a	10 h/a	50 h/a
Organização da Estrutura Profissional	40 h/a	10 h/a	50 h/a
TOTAL DO MÓDULO	390 H/A	110 H/A	500 H/A

FOR: GR
REV: JAA



3/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Par. Nº 420/2024

MÓDULO III			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Noções de Técnicas de Ortopedia e Doenças Reumáticas	60 h/a	20 h/a	80 h/a
Noções de Terapias Holísticas	60 h/a	20 h/a	80 h/a
Técnicas de Massagem Reflexologia Podal	60 h/a	20 h/a	80 h/a
Órtese de Membros Superiores e Tornozelo-Pé	60 h/a	20 h/a	80 h/a
Paciente Clínico	60 h/a	20 h/a	80 h/a
TOTAL DO MÓDULO	300 H/A	100 H/A	400 H/A

MÓDULO IV	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Estágio Curricular Supervisionado em Podologia - Ciclo I	150h/a
Estágio Curricular Supervisionado em Podologia - Ciclo II	100h/a
Relatórios de Estudo de Casos Vivencial de Estágio	50h/a
TOTAL GERAL DO MÓDULO	300 H/A

O quadro final de avaliação, do Instituto Chronos traz as seguintes médias por Dimensão: Dimensão 1 – média 12,0; Dimensão 2 – média 16,0 e Dimensão 3 – média 12,0.

AValiação FINAL DO CURSO:

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	52	13	4	3	12,0
Dimensão 2	28	7	4	4	16,0
Dimensão 3	28	7	4	3	12,0
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					40

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 40
CONCEITO FINAL: 4,0
CONCEITO DO CURSO: 4

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Par. Nº 420/2024

Esse Instituto apresentou as seguintes empresas conveniadas para a realização do estágio: Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito, Hospital Municipal de São Benedito, Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba e Clínica Andar Bem Podologia.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho atende à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou o CNCT- 4ª Edição; à Norma Brasileira ABNT 9050 à Resolução CNE/CP nº 1/2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; ao Decreto nº 81.871/1978, que regulamentou a Lei nº 6.530/1978; à Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pelo reconhecimento do curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio com a previsão de oferta de 4 (quatro) turmas por semestre com 35 vagas cada, pelo Instituto Chronos, Censo Escolar nº 23279273, Instituição sediada na Rua Salmite Ferreira de Almeida, s/n, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, e mantida por Paulo Romão Ribeiro da Silva. Referido reconhecimento terá validade até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição se mantenha credenciada junto a este Conselho.

Ao expressar o voto, recomendo a essa Instituição:

1) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para 'concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

2) atentar para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que diz: "Os pedidos de reconhecimentos e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.";

FOR: GR
REV: JAA



5/6

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Par. Nº 420/2024

3) Registrar no verso do diploma o número do Parecer que credenciou a instituição e o do que reconheceu o curso de Podologia, com as datas de validade e publicação no Diário Oficial do Estado.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2024.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício